

**IMÓVEL:** “LOTE 906,” com a ÁREA DE 54,4908ha. (cinquenta e quatro hectares, quarenta e nove ares e oito centiares), situado neste Município e Comarca de Tabaporã (MT), no Projeto de Assentamento Rural Mercedes Benz I e II, com a seguinte descrição Georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro: Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DHO-M-1651**, de coordenadas **N: 8.751.832,967m** e **E: 565.458,968m**, localizado na faixa de domínio da **ESTRADA DA ONÇA** e divisa com o **LOTE 905**; Deste segue confrontando com o **LOTE 905** com o azimute de **136°29'52"** e a distância de **1.688,73m** até o vértice **DHO-M-1701** de coordenadas **N: 8.750.608,055m** e **E: 566.621,458m**, localizado na divisa do **LOTE 905** e na faixa de domínio da **ESTRADA ÁGUA DA PRATA II**; Deste segue por esta faixa de domínio com o azimute de **226°39'59"** e a distância de **312,28m** até o vértice **DHO-M-1688** de coordenadas **N: 8.750.393,755m** e **E: 566.394,315m**, localizado na faixa de domínio da **ESTRADA ÁGUA DA PRATA II** e divisa com o **LOTE 907**; Deste segue confrontando com o **LOTE 907** com o azimute de **316°25'03"** e a distância de **1.787,64m** até o vértice **DHO-M-1680** de coordenadas **N: 8.751.688,688m** e **E: 565.161,921m**, localizado na divisa do **LOTE 907** e na faixa de domínio da **ESTRADA DA ONÇA**; Deste segue por esta faixa de domínio com o azimute de **64°05'37"** e a distância de **330,23m** até o vértice **DHO-M-1651** de coordenadas **N: 8.751.832,967m** e **E: 565.458,968m**, início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme consta do Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Francisco José de Queiróz, código de credenciamento no INCRA: **DHO - CREA Go: 489 - RNP nº 1001030478**; e conferida pelo Engenheiro Agrimensor Dario Ipogucan Venceslau, **CREA 4162/VD/MT**, membro do Comitê Reg. de Certificação **O.S.SR-13 (MT) G/Nº 222/2011, ART. nº. 1810960**, devidamente quitada. **CERTIFICAÇÃO NO INCRA Nº 131401000033-42** de 03 de janeiro de 2014. **PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.375.972/0016-47**, Autarquia Federal, com sede na Cidade de Brasília (DF). **CCIR 2006/2009 - Código do Imóvel Rural: 901075.012.599-7**. Denominação do Imóvel Rural: **Gleba Mercedes Benz I e II. Área total: 63.253,1180 ha. Módulo Rural: 0,0000 ha. Nº de Módulos Rurais: 0,00. Módulo Fiscal: 100,0000 ha Nº de Módulos Fiscais: 632,5311. FMP: 4,0000 ha. MATRÍCULA ANTERIOR:** Imóvel anteriormente matriculado sob nº **2.676** neste R.G.I. Protocolo nº **8.667**, Emolumentos: **Gratuito**, Tabaporã (MT), 09 de dezembro de 2016. Eu, Thiago Cícero Serra Lyrio, (Thiago Cícero Serra Lyrio), Oficial Registrador que a digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....

**R.01/4.347. Tabaporã (MT), 13 de fevereiro de 2019. TÍTULO: REFORMA AGRÁRIA. FORMA DO TÍTULO: TÍTULO DE DOMÍNIO SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e assinado pelo seu Superintendente Regional Substituto, Sr. Carlos Eduardo Barbieri Gregório, na data de 16/10/2018 em Cuiabá (MT). **Número do Título: MT016700000617**. Processo Administrativo: **54243.001089/00-53**. Registrado no Livro Fundiário nº **07** do INCRA à folha nº **64**. **UNIDADE FAMILIAR OUTORGADA: LIENE ROSENDO DOS SANTOS BORGES**, brasileira, agricultora, portadora do documento de identificação RG nº **27853975-0-SSP/SP** e CPF nº **859.282.911-91**, casada com **JOSÉ JAIR BORGES**, brasileiro, agricultor, portador do documento de identificação RG nº **14113821-SSP/MT** e CPF nº **721.837.561-87** residentes e domiciliados no PA Mercedes Benz I e II nesta Comarca de Tabaporã (MT). **OUTORGANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº **1110**, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº **7.231**, de 23 de outubro de 1984, CGC nº **00.375.972/0001-60**, sede e jurisdição em todo território nacional. **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMÓVEL: Valor do Imóvel: R\$ 12.745,40 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Número de prestações: **17**. Frequência de pagamento: **Anual**. Valor da 1ª Prestação: **R\$ 749,73**. Data do Vencimento da 1ª Prestação: **16/10/2021**. **DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** “O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, aliena à UNIDADE FAMILIAR, pelo presente TÍTULO DE DOMÍNIO, sob condição resolutiva, o imóvel rural descrito pelo preço e

## LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 064287.2.0004347-96

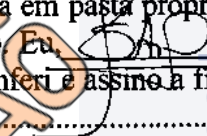
forma de pagamento abaixo especificados, atendidas as seguintes cláusulas: I - em decorrência da presente alienação, o OUTORGANTE transmite à UNIDADE FAMILIAR o domínio e posse do imóvel. II - o imóvel destina-se à exploração agropecuária e outras modalidades de exploração aprovadas pelo INCRA, ficando a UNIDADE FAMILIAR comprometida a residir na parcela ou área compreendida no projeto de assentamento, explorá-la direta e pessoalmente, bem como a manter tal destinação e a preservar o meio ambiente, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes. III - a UNIDADE FAMILIAR se obriga a averbar, à margem do registro do imóvel, a área de reserva legal prevista na legislação ambiental. IV - o valor fixado para este imóvel será pago em prestações anuais, com carência de três anos, corrigidas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna- IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo. V - o OUTORGANTE concederá à UNIDADE FAMILIAR redução de cinquenta por cento da correção monetária incidente sobre a prestação anual, quando efetuada o pagamento até a data do vencimento. VI - Resolve-se a presente alienação, tornando-se nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial: a) se a UNIDADE FAMILIAR não cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste TÍTULO, b) se o OUTORGANTE vier a exercer o direito que lhe é assegurado na cláusula XIII. VII - enquanto vigente qualquer das condições resolutivas, estabelecidas na cláusula XIV, é vedado à UNIDADE FAMILIAR alienar ou transmitir a qualquer título a posse do imóvel, salvo, neste caso, por sucessão "causa mortis". VIII - em qualquer das hipóteses previstas na Cláusula VI, o domínio e a posse do imóvel reverterão ao OUTORGANTE, procedendo-se o cancelamento do registro no Registro de Imóveis competente, na forma do art. 250, item III, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, instruído o respectivo requerimento do OUTORGANTE, para tanto, com laudo técnico ou documento outro que comprove a circunstância invocada. IX - ocorrendo a reversão do domínio e da posse do imóvel, a UNIDADE FAMILIAR fará jus: a) à indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias existentes; b) à restituição das importâncias por ele pagas ao OUTORGANTE, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais. Em tal hipótese, tudo quanto à UNIDADE FAMILIAR couber será prioritariamente aplicado na liquidação ou amortização de empréstimos bancários obtidos com garantias reais do Imóvel. X - é facultado à UNIDADE FAMILIAR liquidar integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE, a qualquer tempo, após a data da emissão deste título, mantida a inalienabilidade prevista nas cláusulas VII e XIV. XI - o OUTORGANTE autoriza expressamente a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades de crédito, para exploração e/ou melhoria do imóvel objeto deste Título, competindo às instituições de crédito notificá-lo previamente, na hipótese de execução de hipoteca. XII - contra os credores hipotecários, nas condições referidas na cláusula anterior, mantêm-se as cláusulas resolutivas e de inalienabilidade constante deste título. XIII - o OUTORGANTE se reserva o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições referidas na cláusula XI. XIV - extingue-se a condição resolutiva, quando cumulativamente: a) a UNIDADE FAMILIAR houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE, inclusive os créditos reembolsáveis, concedidos para fins de Reforma Agrária; b) se decorridos dez anos, da data do Título ou da outorga do Contrato de Concessão de Uso, se expedido anteriormente a este, em face do estabelecido no art. 18 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com alterações posteriores; c) se registrado o imóvel do Registro de Imóveis competente; d) estiver em dia com o pagamento do ITR e; e) houver cumprido a cláusula II. XV - o não pagamento dos créditos mencionados na cláusula XIV autoriza o OUTORGANTE a proceder a inscrição da UNIDADE FAMILIAR em dívida ativa, para fins de cobrança administrativa ou judicial, sem prejuízo do disposto na cláusula VIII. XVI - o presente Título tem plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º, do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987 e deve ser firmado em três vias de igual teor, aceitando a UNIDADE FAMILIAR, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional do INCRA, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem "este.". Isento do pagamento do ITBI conforme artigo 184 §5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 26 da Lei nº 8629/1993. Código do Imóvel no SNCR: 9501730427494. Protocolo nº 12.121. Emolumentos: Ato Gratuito (Conforme Lei Federal nº 8629/1993). (Selo Digital: BAO 34082). Eu, 

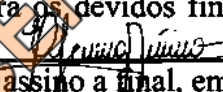
(Thiago Cícero Serra Lyrio), Oficial Registrador que a digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....


**AV.02/4.347. Tabaporã (MT), 02 de abril de 2020.** Proceder-se a presente averbação para constar que, conforme Ofício nº 17585/2020/SR(13)MT-G/SR(13)MT/INCRA-INCRA, assinado pelo Superintendente Regional do INCRA, Ivanildo Teixeira Thomaz, pelo qual considera liberadas as condições resolutivas, constantes no Título de Domínio, referente à parcela, uma vez que foram atendidos todos os requisitos previstos na legislação, bem como foram quitados pela Unidade Familiar, os débitos assumidos a qualquer título para com o INCRA, razão porque ficam canceladas as condições resolutivas constantes do registro nº 01 (um) desta matrícula para os devidos fins. Protocolo nº. 13.807. Ato Gratuito. (Selo Digital: BFW 54706). Eu, Jair de Oliveira Barros, Segundo Substituto que a digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....

**R.03/4.347. Tabaporã (MT), 08 de maio de 2020. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Tabaporã (MT), no livro nº 031, fls.085/086 vº, em 20 de abril de 2020. ADOQUIRENTES: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARRETO, portador da cédula de identidade RG nº 001.329.865-SSP/MS e do CPF nº 006.979.131-71, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 31.07.2010, conforme certidão de casamento matrícula nº 065334 01 55 2010 3 00001 007 0000007 11, do CRC desta Cidade de Tabaporã (MT), com CRISTIANE CAMARGO LIMA BARRETO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.581.283-9-SEJSP/MT e do CPF nº 004.803.671-40, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Vilas Boas, nº 500/E, Centro, nesta Cidade e Comarca de Tabaporã (MT). TRANSMITENTES: LIENE ROSENDO DOS SANTOS BORGES, portadora da cédula de identidade RG nº 2.315.618-0-SSP/MT e do CPF nº 859.282.911-91 e seu esposo JOSÉ JAIR BORGES, portador da cédula de identidade RG nº 1.411.382-1-SSP/MT e do CPF nº 721.837.561-87, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 22.02.1997, conforme certidão de casamento matrícula nº 0094, do CRC desta Cidade de Tabaporã (MT), agricultores, residentes e domiciliados no Lote nº 906, no Projeto de Assentamento Rural Mercedes Benz I e II, neste Município e Comarca de Tabaporã (MT). VALOR DO TÍTULO: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). NOVA DENOMINAÇÃO: "Sítio Esplanada - Lote nº 906". CONDIÇÕES: Responder pela evicção de direito e as demais condições constantes da escritura ora registrada. Protocolo nº 13.846. Emolumentos: R\$4.474,70. (Selo Digital: BFW 55279). Eu, Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta que o digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....**

**R.04/4.347. Tabaporã (MT), 30 de dezembro de 2020. TÍTULO: Ônus - Hipoteca de Primeiro Grau. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua agência nesta Praça de Tabaporã (MT), situada na Avenida Dr. Carlos Vidotto, nº 824, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/4786-44, ou à sua ordem. EMITENTES DEVEDORES: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARRETO, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 001.329.865-SSP/MS e do CPF nº 006.979.131-71 e sua esposa CRISTIANE CAMARGO LIMA BARRETO, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 1.581.283-9-SEJSP/MT e do CPF nº 004.803.671-40, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vilas Boas, nº 70, Centro, nesta Cidade e Comarca de Tabaporã (MT). FORMA DO CONTRATO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01333-2, emitida em 21 de outubro de 2020, nesta Cidade de Tabaporã (MT). VALOR DO CONTRATO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA DO VENCIMENTO: 01 de outubro de 2026. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre os valores lançados na conta vinculada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros que serão calculados pela Taxa de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais (TRFC), com base na taxa equivalente diária de 4,87 (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos) pontos percentuais ao ano civil (365 ou 366 dias) debitados no dia primeiro de cada mês ou dia útil subsequente, inclusive durante o período de carência, calculado por dias corridos. Os juros referidos neste dispositivo serão exigíveis juntamente com as prestações de principal e proporcionalmente aos**

seus valores nominais, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o Emitente a pagar ao Banco do Brasil S.A., 4 (quatro) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), cada uma, acrescidas de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/10/2023 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 01/10/2026, todas as responsabilidades resultantes deste título. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão do título. **REGISTRO LIVRO AUXILIAR:** Registrada no livro nº 3-T sob nº 3.961, neste R.G.I. Ficam fazendo parte integrante deste registro para todos os efeitos legais, as demais cláusulas e condições contidas na referida cédula, com uma via arquivada em pasta própria neste R.G.I. Protocolo nº 14.714. Emolumentos: R\$74,40. (Selo Digital: BKX 51074) Eu, , (Sara Américo Dantas de Souza da Silva), Oficial Substituta que o digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....

**AV.05/4.347. Tabaporã (MT), 05 de abril de 2023.** Procedeu-se a presente averbação para constar que conforme Autorização de Baixa de Registro de Hipoteca firmada em 28 de março de 2023, pelo BANCO DO BRASIL S.A., por meio de seu representante Anderson Bergamo Sathler, faço o cancelamento do registro nº 04 (quatro) desta matrícula para os devidos fins. Protocolo nº 19.059. Emolumentos: R\$17,50. (Selo Digital: BVV 26394) Eu, , (Elenara Américo Dantas da Silva Medina), Escrevente que o digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....

**AV.06/064287.2.0004347-96. Tabaporã (MT), 14 de julho de 2023.** Procedeu-se a presente averbação para constar que a requerimento do proprietário do imóvel objeto desta matrícula, datado de 10 de julho de 2023, instruído com cópia do atual CCIR e Certidão Negativa do ITR da área, faço a substituição dos seguintes dados dos referidos documentos: CCIR 2023 - Código do Imóvel Rural: 950.173.042.749-4. Denominação do Imóvel Rural: Lote Rural - 906. Área total: 54,8979 ha. Módulo Rural: 36,3562 ha. Nº de Módulos Rurais: 1,51. Módulo Fiscal: 100,0000 ha. Nº de Módulos Fiscais: 0,5490. FMP: 4,00 ha. Nº do imóvel na Receita Federal - NIRE: 9.353.856-1. Protocolo nº 19.593. Emolumentos: R\$17,50. (Selo Digital: BVV 30711) Eu, , (Sara Américo Dantas de Souza da Silva), Oficial Registradora Substituta que o digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....

**R.07/064287.2.0004347-96. Tabaporã (MT), 14 de julho de 2023. TÍTULO: Ônus - Hipoteca Cedular de Primeiro Grau. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, na Cidade de São Paulo (SP), inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, ou à sua ordem. EMITENTE DEVEDORA: CRISTIANE CAMARGO LIMA BARRETO, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Oscar Kunio Kawakami, nº 310, Centro, nesta Cidade e Comarca de Tabaporã (MT), portadora da cédula de identidade RG nº 15812839-SEJSP/MT e do CPF nº 004.803.671-40. GARANTIDORES HIPOTECANTES: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARRETO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03064596515-DETRAN/MT e do CPF nº 006.979.131-71, residente e domiciliado na Rua Vilas Boas, nº 70, nesta Cidade e Comarca de Tabaporã (MT) e sua esposa CRISTIANE CAMARGO LIMA BARRETO, portadora da cédula de identidade RG nº 15812839-SEJSP/MT e do CPF nº 004.803.671-40, residente e domiciliada na Rua Oscar Kunio Kawakami, nº 310, Centro, nesta Cidade e Comarca de Tabaporã (MT), brasileiros, casados, agropecuaristas. AVALISTA: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARRETO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Vilas Boas, nº 70, nesta Cidade e Comarca de Tabaporã (MT), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03064596515-DETRAN/MT e do CPF nº 006.979.131-71. FORMA DO CONTRATO: Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 158700301117, emitida em 28 de junho de 2023, nesta Cidade de Tabaporã (MT). VALOR DE RESGATE: R\$1.914.785,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil e setecentos e oitenta e cinco reais), que corresponde ao resultado da multiplicação da quantidade de 3.389,00 toneladas de MILHO, safra 2023/2024, pelo preço de R\$565,00. DATA DO**

Thiago Cícero Serra Lyrio  
Oficial RegistradorAlceu Adriano Lyrio  
Oficial Registrador Substituto

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

**064287.2.0004347-96**

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

**VENCIMENTO:** 21 de agosto de 2024. **ENCARGOS FINANCEIROS:** A taxa de juros prefixada de 17,75% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor do valor de resgate, a partir da data de desembolso do valor de resgate e até a efetiva liquidação desta CPR e será calculada pro rata temporis (capitalizados) de forma linear, quando o valor estiver em moeda estrangeira, ou exponencial quando o valor de resgate estiver em reais, observado que (a) a taxa prefixada será calculada com base em um ano comercial de 360 dias, para fins de obtenção da taxa diária, a qual será multiplicada pela quantidade de dias transcorridos durante o ano civil de 365 ou 366 dias, e (b) a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI será calculada com base em um ano de 252 dias. **PROMESSA DE PAGAMENTO:** A Emitente promete pagar por esta Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira (CPRF) ao Banco, ou à sua ordem, em moeda corrente do país, na Cidade de Juara (MT), em 21 de agosto de 2024, o valor de R\$1.914.785,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil e setecentos e oitenta e cinco reais), acrescido dos juros. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** 1587/Juara (MT). **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL HIPOTECADO:** R\$3.814.356,00 (três milhões, oitocentos e quatorze mil e trezentos e cinquenta e seis reais). **REGISTRO LIVRO AUXILIAR:** Registrada no livro nº 3-Z sob CNM nº 064287.3.0005032-44 neste R.G.I. Ficam fazendo parte integrante deste registro para todos os efeitos legais, as demais cláusulas e condições contidas na referida cédula, com uma via arquivada em pasta própria neste R.G.I. Protocolo nº 19.592. Emolumentos: R\$92,10. (Selo Digital: BVV 30712). Eu, Sara Américo Dantas de Souza da Silva, (Sara Américo Dantas de Souza da Silva), Oficial Registradora Substituta que o digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....

**AV.08/064287.2.0004347-96. Tabaporã (MT), 28 de abril de 2025.** Procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do Provimento 39/2014-CNJ, em atendimento ao relatório de consulta de indisponibilidade, pesquisado aos 25/04/2025, com resultado positivo em nome do proprietário, **José Carlos dos Santos Barreto - CPF: 006.979.131-71**, código HASH: rylvunzyahp, confirmada nesta data. **Ocorrência:** Número do Protocolo: 202504.2317.03966386-IA-794, Número do Processo: 1000709-10.2024.8.11.0094; Data de Cadastramento: 23/04/2025; Emissor da Ordem: Karina Vicentin Santana, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso - Superior Tribunal de Justiça - Tabaporã - Vara única. **Lançada indisponibilidade**, no Livro de Registro de Indisponibilidade (LRI) digital deste RGI, em 28/04/2025. Ficando a referida certidão arquivada em pasta de indisponibilidade neste RGI, por ordem de data e em mídia digital. Protocolo nº 23.519. Ato Gratuito. (Selo Digital: CHD 27501) Lkml. Eu, Sara Américo Dantas de Souza da Silva, (Sara Américo Dantas de Souza da Silva), Oficial Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....

**AV.09/064287.2.0004347-96. Tabaporã (MT), 16 de junho de 2025.** Procede-se a presente averbação em razão do requerimento firmado por Banco do Brasil S/A, em 25 de março de 2025, conforme Certidão expedida nos termos do art. 828 do CPC, em 24 de fevereiro de 2025, para constar que tramita pela Vara Única desta Comarca de Tabaporã (MT), uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial** distribuída aos 26/08/2024, tendo a mesma sido admitida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Laio Portes Sthel, referente ao processo nº 1000547-15.2024.8.11.0094, em que figura como polo ativo: **Banco do Brasil S.A.** e como polo passivo: **Terra da Madeira Ltda, Jose Carlos dos Santos Barreto e Cristiane Camargo Lima Barreto.** Valor da Causa: R\$391.459,15 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). Protocolo nº 23.801. Emolumentos: R\$19,05. (Selo Digital: CHD 30780) Lkml. Eu, Elenara Américo Dantas da Silva, (Elenara Américo Dantas da Silva), Oficial Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....

**AV.10/064287.2.0004347-96. Tabaporã (MT), 27 de fevereiro de 2026. Finalidade: BAIXAR A INDISPONIBILIDADE** constante na AV.08/064287.2.0004347-96 de 28/04/2025, em atendimento ao relatório de consulta, no qual consta o cancelamento do Protocolo de Indisponibilidade nº 202504.2317.03966386-IA-794 e Processo nº 1000709-10.2024.8.11.0094 em nome do proprietário **José Carlos dos Santos Barreto - CPF: 006.979.131-71**, código HASH: syhaho70ga, confirmado nesta data. **Ocorrência:** Número do Protocolo de Cancelamento: 202602.2017.03966386-TA-752 de 20/02/2026. Ficando a referida certidão arquivada em pasta de indisponibilidade deste Ofício, por

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
**Thiago Cícero Serra Lyrio**  
Oficial Registrador

**Alceu Adriano Lyrio**  
Oficial Registrador Substituto

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

064287.2.0004347-96

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

ordem de data e em mídia digital. Protocolo nº 25.751. Emolumentos: R\$113,65 referente à inscrição da indisponibilidade e R\$21,95 referente ao cancelamento, conforme artigo 320-C, parágrafo único, do Provimento nº 188 de 04 dezembro 2024. Selo digital: (CKQ 61072) Lkml. Eu, *Elenara Américo Dantas da Silva Alexandre*, (Elenara Américo Dantas da Silva Alexandre), Oficial Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....

**AV.11/064287.2.0004347-96. Tabaporã (MT), 06 de março de 2026. TÍTULO: PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, lavrado aos 29 de outubro de 2025, pela Diretora Judiciária Silvia Soares Hungria Prado Uelze, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, por determinação do MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo (SP), Dr. Christopher Alexander Roisin, no Processo nº 1201103-95.2024.8.26.0100/SP - Execução de Título Extrajudicial, em que consta como exequente Banco Santander (Brasil) S.A., e como executado Cristiane Camargo Lima Barreto e Jose Carlos dos Santos Barreto. FINALIDADE: EFETUAR A AVERBAÇÃO DA PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, NÃO PODENDO ABRIR MÃO DO BEM DEPOSITADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO DO FEITO. VALOR DA CAUSA: R\$2.562.709,82 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos). Protocolo nº 25.736. Emolumentos: R\$113,65. (Selo Digital: CKQ 61401) Ezas. Eu, *Sara Américo Dantas de Souza da Silva*, (Sara Américo Dantas de Souza da Silva), Oficial Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino a final, em público e raso.....**

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CÓPIA

Documento gerado automaticamente  
Registro de Imóveis via www.juris.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital